

**DECRETO Nº 27.301**

**DE 16 DE NOVEMBRO DE 2006**

**Cria o Clube do Servidor na forma que menciona e dá outras providências.**

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**DECRETA**

Art. 1º Fica criado o Clube do Servidor Municipal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - Clube do Servidor.

Parágrafo único. O Clube do Servidor será construído nos lotes 3 e 4 da Cidade Nova.

Art. 2º O Clube do Servidor atenderá aos servidores ativos, inativos e seus dependentes tendo acesso gratuito com sua identificação funcional.

Art. 3º Em anexo único o Projeto do Clube do Servidor definido pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SMEL.

Art. 4º Utilizando a mesma metodologia da creche do filho do servidor, o Instituto de Previdência e Assistência - Previ-Rio fará os investimentos relativos e a Prefeitura através da SMEL, gerenciará o equipamento.

Art. 5º Ficam autorizadas a SMEL, a Empresa Municipal de Urbanização - RioUrbe, e a Previ-Rio, imediatamente implementarem o Clube do Servidor.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 2006 – 442º da fundação da Cidade.

CESAR MAIA

D.O RIO de 17.11.2006

